

Memorando nº 21/2021-DIR/ANEEL

Em 18 de junho de 2021.

Ao Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado
Júlio César Rezende Ferraz

Assunto: Aprimoramento da Regulamentação de Autorização de Comercializadoras. Ref.: Processo nº 48500.001392/2009-66

1. A REN nº 678, de 2015, estabelece os critérios para autorização de Agentes Comercializadores.
2. Em 07 de junho de 2019, a CCEE, por meio da Carta CT-CCEE-0718/2019, encaminhou a Nota Técnica nº 42/2019, por meio da qual apresentou proposta de Regra de Comercialização elaborada para subsidiar a ANEEL e os Agentes de mercado para aperfeiçoamento de mecanismos de segurança do mercado de energia elétrica.
3. Tendo em vista se tratar de processo de regulamentação, a proposta de aprimoramento da REN nº 678, de 2015, foi incluída na Agenda Regulatória do ciclo 2020 (Atividade 65).
4. Em 25 de agosto de 2020, a CCEE, por meio da Carta CT-CCEE-0790/2020, encaminhou a Nota Técnica nº 62/2020, em substituição do conteúdo proposto por meio da Nota Técnica nº 042/2019. Segundo a CCEE, a nova Nota Técnica apresenta aprimoramentos em relação à proposta encaminhada anteriormente, especificamente em relação aos critérios de entrada, manutenção e saída de Agentes no mercado.
5. Em 09 de novembro de 2020, o processo foi a mim distribuído.
6. Diante das previsões de evento climático de escassez hídrica indicado para o segundo semestre de 2021, entendo que o mercado de energia elétrica será submetido a condição desafiadora que demandará solidez nas operações realizadas no âmbito da CCEE. Nesse contexto, reputo fundamental



a conclusão do processo de revisão da REN nº 678, de 2015, bem como as demais medidas que visam ampliar a segurança do mercado.

7. Dessa forma, encaminho o processo à essa Superintendência e solicito sua célere instrução para que seja possível identificar quais aprimoramentos poderiam ser aplicados de forma mais imediata para fazer frente a este momento, ficando os temas mais complexos para uma análise num momento posterior.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor

